



**PORTARIA Nº. 179/2020**

**SUMULA:** Concede Licença para Atividade Política, ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18 de maio 1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º. – Conceder** Licença Política, a partir de 15 de agosto de 2020, ao Servidor Público Municipal Senhor **JOSSIMAR MARINHO LEITE**, portador de RG nº. 6.231.170-3 SSP/PR e do CPF nº. 018.876.499.21, ocupante do cargo de Carreira de Motorista, conforme requerimento protocolado em 10 de agosto de 2020, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009, Art. 11 – Parágrafo Único.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15